



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

DECRETO Nº 004/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE, Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal em vigor:

CONSIDERANDO os festejos de Carnaval, cuja comemoração se estender em todo o País, como inegável tradição que se acentua com o passar dos anos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspenderam o expediente nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, conforme resolução do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Fica autorizado ponto facultativo para os servidores municipais e autárquicos, relativos, relativo ao expediente dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O expediente do dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, nas repartições do Município retornara as 12h00min.

Artigo 2º - Ficam os Secretários Municipais e gestores de órgãos da administração municipal de manter o funcionamento dos serviços essenciais de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos.

Prefeitura Municipal Estrela do Sul/MG em 30 de Janeiro de 2020.


DAYSE MARIA SILVA GALANTE
PREFEITA MUNICIPAL